



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Procuradoria Geral

LEI Nº 1.972, DE 22 DE ABRIL DE 2013

DÁ DENOMINAÇÃO A VIA QUE MENCIONA

A Câmara Municipal aprova e eu, o Prefeito do Município de Ouro Branco, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Geraldo Lúcio de Melo a via onde se localiza a Fazenda Castiliano, de propriedade do Sr. José Sabino de Melo, na Comunidade de Castiliano, nesta Cidade de Ouro Branco.

Art. 2º O chefe do Poder Executivo Municipal se encarregará de comunicar aos órgãos competentes, sobre a denominação.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco, 22 de abril de 2013.

Maria Aparecida Junqueira Campos

Prefeita Municipal

Dr. Ângelo José Roncalli de Lima

Procurador Jurídico

“Esta Lei é originária do Poder Legislativo, resultante do Projeto de Lei nº 10/2013, de autoria do Vereador Raimundo Henriques de Paiva”